Prelado e mais Irmaons tem o V. P.e adquerido aquelle alivio e melhoras q' muito lhe apeteço.

O grande zelo e eficacia com V. P.e se portou em toda aquella expedição e sofrimento q' teve nos incomodos de tão prolixa e dilatada viagem me deixão tão obrigado quanto dezejoso de ter occazioens em q' possa mostrarlhe o meo reconhecimento; e se V. P.e para o seo melhor curativo necessitar de mudança para outro convento com grande vontade me empenharei em tudo o q' possa ser util a sua saude e ao sen descanço.

Deos guarde a V. P.e m.s an.s S. Paulo a 8 de Abril de 1771.—De V. P.e M. R. Sr. P.e Fr. Athanazio Mayor Venerador e mais obrigado Cativo *D. Luiz Antonio de Souza.*

Para o P.e Pascoal Corr.a Leite Parocho da Povoação do Guatemy

Constame que os novos moradores dessa Povoação se achão totalmente agravados e disgostozos pelo onus q' V. M. lhes quer por de pagar cada pessoa meia pataca pela sua dezobriga; e junctamt.e alguns dos q' ahy cazarão se achão vexados com excomunhoens pela sua pobreza lhe não permitir terem pago as exhuberantes despezas q' se lhe fizerão p.a poderem receberse.

Eu me admiro muito de que vmc.e assim o tenha praticado com esses pobres q' em Serviço de S. Magd.e mandei a establecer esse Sertão sem atender a que forão mandados em Serviço do mesmo Senhor e q' pela sua Real Fazenda se lhe está pagando a vmc.e a congrua competente para satisfazer aos preceitos do Capelão da Tropa com q' foi, e para guiar interinamente esse Povo, em quanto se não dão outras

providencias, sem o vexar com aquelle onus de q' se queixão e que pode a prejudicar muito a conservação e augmento desse lugar, em q' vmc.e não deve alterar cousa alguma, sem que me chegue a resolução da conta que tenho dado a S. Mag.e sobre o mesmo respeito.

Antes q' as Cousas cheguem a mayor clamor e que possa resultar entre os Povos algum excesso espero q' vmc.e como bom pastor atalhe aquellas consequencias que podem seguirse usando com elles de toda a consideração e equidade com q' a Igreja costuma favorecer e não escandalizar para q' assim gostosos possão cuidar no seo augmento e se não percão os interesses do Real Serviço em q' vmc.e pela sua parte deve concorrer quanto lhe for possivel.

Deos guarde a vmc.e m.s an.s. S. Paulo a 8 de Abril de 1771.

D. Luiz Antonio de Souza.

Rd.o Sr. P.e Padre Pascoal Correa Leite.

Para o Cap.m Joaquim Meyra

Pelo Tenente Ajud.e de Ordens q' partiu dessa Praça em 3 de Fevereiro recebi a atenciosa cartas de Vmc.e e depois de estimar a felicidade da sua boa saude não posso deixar de agradecerlhe o louvavel zello e distincta honra com qne nesse Sertão se tem vmc.e empregado no Serviço de S. Mag.e por cujo procedimento lhe fico tão obrigado quanto dezejozo de o servir em tudo o que for de sua utilidade.

Eu reconheço a razão q' a vmc.e assiste e aos seos Soldados para dezejarem o seo rendimento, e na deligencia